

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

DECRETO № 12.217, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2020

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, com fundamento no art. 1º da Lei nº 9.891, de 12 de fevereiro de 2020,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto na Secretaria de Planejamento e Participação Popular da Prefeitura Municipal, um crédito adicional especial, até o limite de R\$ 73.703,74 (setenta e três mil, setecentos e três reais, setenta e quatro centavos), para estruturação da rede de serviços de atenção básica e da atenção à saúde bucal, conforme demonstrativo abaixo:

02	PODER EXECUTIVO				
02.09	SECRETA	CRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
02.09.01	FUNDO N	O MUNICIPAL DE SAÚDE			
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA					
10		Saúde			
10.301		Atenção Básica			
10.301.0079		Saúde mais perto de você: Ampliando acesso e qualidade na atenção primária a saúde.			
10.301.0079.2		Atividade			
10.301.0079.2.174		Manutenção das atividades / Ações / Serviços de atenção primária em saúde - APS	R\$	73.703,74	
CATEGORIA	ECONÔM	ICA			
4.4.90.52 Equipamentos e Materiais Perm		entos e Materiais Permanentes	R\$	73.703,74	
FONTE DE RECURSO		05 – Transferências e Convênios Federais - Vinculados			

Art. 2º O crédito autorizado no art. 1º deste decreto será coberto por meio de superávit financeiro apurado no exercício anterior, referente a recursos vinculados à saúde, transferidos pelo Fundo Nacional de Saúde ao Fundo Municipal de Saúde em 12 e em 15 de abril de 2019, em decorrência do Programa de Estruturação das Unidades Básicas de Saúde e de Estruturação em Saúde Bucal do Ministério da Saúde, nos termos do inciso I do § 1º e do § 2º do art. 43 c/c art. 73, todos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Fica incluso o presente crédito adicional especial na Lei nº 9.138, de 29 de novembro de 2017 (Plano Plurianual - PPA), na Lei nº 9.645, de 16 de julho de 2019 (Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO), e na Lei nº 9.844, de 17 de dezembro de 2019 (Lei Orçamentária.Anual - LOA).

Página 1 de/2



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL "PREFEITO RUBENS ¢RUZ", 12 de fevereiro de 2020.

EDINHO SILVA refeito Municipa

JULIANA PICOLI AGATTE

Secretária Municipal de Gestão e Finanças

Publicado na Coordenadoria Executiva de Justiça e Cidadania na data supra.

MARINA RIBEIRO DA SILVA

Coordenadora Executiva de Justiça e Cidadania

Arquivado em livro próprio. ("RAP").